



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito N° 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

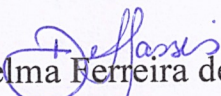
PORTARIA N° 0016/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar n° 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSE ROLDAO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n° 073.XXX.XXX-X2 e aos menores de 21 anos **RUAN PABLO OLIVEIRA ROLDAO**, inscrito no CPF sob o n° 141.XXX.XXX-X0, e **NATAN JOSE OLIVEIRA ROLDAO**, inscrito no CPF sob o n° 000.XXX.XXX-X7, viúvo e filhos, respectivamente, da ex-segurada, Sra. Kátia Aparecida Oliveira Alves, inscrita no CPF sob o n° 076.XXX.XXX-X7, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 3XXX, falecida em 21 de maio de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar n° 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC n° 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo rateado à razão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada dependente, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de junho de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI